



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 87.344.016/0001-08  
Rua Nove de Outubro, 333– Centro – Portão/RS  
Tel: 3500-4263

**TERMO DE REFERÊNCIA**

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE
25/10/2023	SEME

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SETOR
Nome: Rosaura G. Corrêa Gomes E-mail: sec.seme@portao.rs.gov.br	Secretaria Municipal de Educação

**OBJETO**

Material elétrico e eletrônico da Secretaria da Educação e das escolas municipais.

Item	Descrição	Quantidade
1	Contratação de Palestra Conferência do Plano Municipal de Educação do Município de Portão/RS, através da Lutz Assessoria, Consultoria e Formação em Educação – Prof. Dr. Diego Lutz.	1 hora

A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base no que couberem as disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se o pedido mediante a Lei 13.005/2014, na qual lhe é confiada, em seu Artigo 5º, a missão de ser uma das instâncias responsáveis pela execução do PNE, “mantendo monitoramento contínuo e realização de avaliações periódicas”. A partir dessas definições legais, organizou-se a Conferência do Plano Municipal de Educação ( 7º e 8º Ano de Vigência do monitoramento), desenvolvendo a temática “Plano Municipal de Educação de Portão: desafios para a próxima década”.

O PME constitui no espaço democrático e articulado com a sociedade, para que todos participem do desenvolvimento da Educação, por isso justifica-se a contratação da empresa, visando as reflexões, intenções e ações articulações, em torno dos debates do PME, contribuindo com o aprimoramento dos processos de ensino-aprendizagem e por consequência, a garantia de um Padrão Nacional de Qualidade da Educação.

A palestra de abertura da Conferência do Plano Municipal de Educação de Portão, se realizará no dia 24 de novembro de 2023, no horário previsto para início das 8h30min, com duração de uma hora, no auditório da EMEF Edmundo Kern, na cidade de Portão(RS).

#### **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.

O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal;

O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

Solicitamos o encaminhamento da Nota fiscal para o e-mail: [almojarifado.seme@portao.rs.gov.br](mailto:almojarifado.seme@portao.rs.gov.br)

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria;

A Lei Federal 14.133/2021 rege as hipóteses não previstas neste termo de referencial;

A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, se for o caso;

Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 14h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, n.º 229, ou através do telefone (51) 3500-4205.

Portão (RS), 25 de setembro de 2023.

**Rosaura Guimarães Corrêa Gomes**  
Secretária Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Educação do Município de Portão/RS.